



4911278	ROSENIL DA SILVA SANTANA	TMIE ASG	CMEI Leonel Brizola	16/12/2022	11/04/2023	Estabilidade Provisória (Gestante)
---------	--------------------------	----------	---------------------	------------	------------	------------------------------------

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá, 3 de novembro de 2022

Edilene de Souza Machado**Secretaria Municipal de Educação****Ato GP N° 005/2021**

PORTARIA N° 720/2022/GS/SME

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar N° 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar N° 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Rescindir o Contrato dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	A PARTIR DE
4911051	ALMERINDA FREITAS MACHADO DA SILVA	TDI	CMEI Jaira Cuiabano	01/09/2022
4914431	ANDREIA MARIA DE MIRANDA AZEVEDO	TMIE ASG	EMEB Santa Cecília	06/10/2022
4915130	BRUNO TEODORO HILLER LOPES	Professor(a)	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	30/09/2022
4911046	DEISE MORAES DIAS DE QUEIROZ	TDI	Creche São Mateus	10/10/2022
4912585	EIDILAINÉ TEBURCIO QUIRUMBINO	TMIE ASG	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	30/09/2022
4911772	GRAZIELLE CORREA DUARTE	Professor(a)	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	13/10/2022
4911192	JANAINA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor(a)	EMEB Orlando Nigro	30/09/2022
4914748	JUCINEIA GREGÓRIA DA GUIA RAMOS	TNE	EMEB Adelina Ventura	01/10/2022
4913966	LUCIANA LEITE DA SILVA LEITE DA SILVA	TMIE ASG	CMEI Portal da Fé	04/10/2022
4915470	MAGDA REGINA DE ARRUDA E SILVA	TDI	CMEI Oscar Amélito	26/09/2022
4913933	MARIZETE LEMES	TMIE ASG	CMEI Névio Lotufo	05/10/2022
4911747	MARLENE RODRIGUES BATISTA	TDI	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	26/09/2022
4912151	PAULINHA LIDIANE LIMA SANTANA	Professor(a)	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	04/10/2022
4914182	TUANY LAZAROTTO	TMIE ASG	EMEB Silva Freire	10/10/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá, 3 de novembro de 2022

Edilene de Souza Machado**Secretaria Municipal de Educação****Ato GP N° 005/2021**

PORTARIA N° 721/2022/GS/SME

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar N° 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar N° 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar na Port. 394/2022/GS/SME, publicada na Gaz. Mun. 393 de 03.06.2022, acerca do PERÍODO DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, como se segue:

MAT	NOME	LOCAL	RETIFICAÇÃO
4911300	ELENISE DA SILVA PONTES	EMEB Tereza Benguela	Onde se lê: 19/04/2022 à 16/08/2022, leia-se 19/04/2022 à 16/10/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá, 3 de novembro de 2022

Edilene de Souza Machado**Secretaria Municipal de Educação****Ato GP N° 005/2021**

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500370030003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente pelo(a) Edilene de Souza Machado - Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022.

Publicações Brasileira - ICP - Brasil.

Atos do Prefeito

Lei

LEI N° 6.873 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI N° 4.473, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 22 da Lei nº 4.473, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei nº 5.502, de 12 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os membros do Conselho Tutelar, no exercício de suas funções, perceberão a remuneração mensal de R\$ 6.812,47 (seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), reajustada pelo índice adotado para revisão geral anual dos servidores públicos, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com reflexos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO**PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto

DECRETO N° 9.387 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI N° 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
302	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	340.000,00
Total			340.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE
12	361	0003	2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	F	339039	015001001000
TOTAL						340.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE
12	365	0003	2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	F	339030	015001001000
TOTAL						340.000,00	

